



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



PORTARIA Nº 38 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 114, inciso I,II,IV da Lei Orgânica do Municipal e nas disposições da Lei Municipal Nº: 4.386 de 26 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora; **ROSANGELA MAXIMA SOUZA**, Decreto: 0461/2006, Lotada na Secretaria Municipal da Mulher –SEMMU para exercer a função de Fiscal do **Contrato: 20180357** que representará a Secretaria Municipal da Mulher perante o contratada: **VLS – VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA, CNPJ:10.543.501/0001-78** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

- VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X - Encaminhar a documentação á unidade correspondente para pagamento;
- XI - Comunicará Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de profissão individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e no hipótese de descumprimento, comunicará Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora ROSANGELA MAXIMA SOUZA, fica designado como suplente a servidora ANA ILMA DE ASSUNÇÃO SERRA, lotado na Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Município.

Maria Augusta da Silva
Secretaria M. da Mulher
Decreto: 022/17

Parauapebas-PA, 03 de Setembro 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Anexo Único

Portaria Nº: 038/2018 – Designação de Fiscal de Contrato

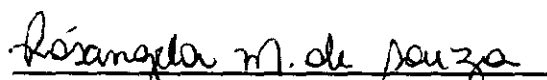


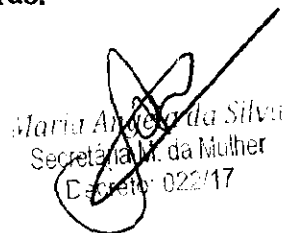
Dados do Contrato

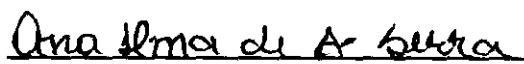
Contrato nº 20180357	Unidade Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
CONTRATADO: VLS VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA	
CNPJ:10.543501/0001-78	VALOR DO CONTRATO: R\$:192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Julho de 2018 e termino em 03 de fevereiro de 2019.	
OBJETO: A contratação de Empresa para locação de ônibus rodoviárias semi leito e convencional para atender as demandas das redes de atendimento á Mulher, através do FMDM.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ROSANGELA MAXIMA SOUZA**, Matrícula : **0461/2006**, ocupante do cargo de fiscal do Contrato: **20180357**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


ROSANGELA MAXIMA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0461/2006
ASSINATURA DO FISCAL


Maria Anderson da Silva
Secretária M. da Mulher
Decreto: 022/17


ANA ILMA DE ASSUNÇÃO SERRA
DECRETO:174/2017

SUPLENTE